



11) Ficam suspensos os pedidos de desarquivamento de processos físicos. Somente para casos urgentes deverá ser observado o disposto no item 2 do Comunicado Conjunto nº 995/2020;

12) Ficam suspensas as plenárias do Júri;

13) Os atendimentos de Assistentes Sociais e Psicólogos deverão ser realizados de forma remota. As atividades externas poderão ser realizadas, desde que possível, com a adoção dos protocolos e instruções da SGP/Diretoria de Saúde;

14) Fica vedado o protocolo integrado para as Comarcas/Unidades Judiciárias durante o período de trabalho remoto temporário;

15) O atendimento dos Juizados Especiais se dará na forma do Comunicado CG nº 610/2020;

16) Na área criminal quanto ao controle do prazo de prisões deverá ser observado o disposto no Comunicado CG nº 250/2020;

17) Em relação ao fornecimento de senha de acesso ao processo para as partes deverá ser observado o procedimento do Comunicado CG nº 509/2020;

18) Fica autorizado o fechamento do sistema de agendamento presencial;

19) Ficam suspensos os comparecimentos mensais relativos à liberdade provisória, regime aberto, suspensão condicional do processo e livramento condicional;

20) A suspensão prevista nesse Comunicado não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente;

21) Eventuais casos omissos deverão ser comunicados à SPI (spi.diagnostico@tjsp.jus.br) para as providências que se fizerem necessárias.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º /12/2020, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ – suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 01/12/2020.

TAUBATÉ – FÓRUM CÍVEL - antecipação do encerramento do expediente forense, a partir das 17h30, no dia 30/11/2020, e a partir das 16h40, no dia 1º/12/2020, com a suspensão dos prazos processuais nas referidas datas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 1º/12/2020, no uso de suas atribuições legais, após concordância da E. Corregedoria Geral da Justiça, autorizou o que segue:

MONGAGUÁ – suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais no período de 02 a 04/12/2020, que se regerá pelas regras estabelecidas pelo Comunicado Conjunto n. 1351/2020